



GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.gabinetecivil.rn.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00810032.000077/2019-41

A Secretária-Adjunta do Gabinete Civil da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, com fundamento no art. 65, II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, considerando: **a)** Memorando nº 21/2022/GAC - UNAD/GAC - SUBSECRETARIA/GAC, com o Pedido de Autorização para a celebração de instrumento próprio ao Contrato n.º 9912454960/2019, firmado entre o Gabinete Civil da Governadora do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, **cujo Objeto é** a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades deste Órgão, objetivando adequar a distribuição de recursos orçamentários constante do memorando nº 204/2022 e informação Orçamentária e Financeira para os exercícios de 2022 e 2023 (ID 13068802); **b)** Autorização da Secretária-Adjunta do GAC para a celebração de Instrumento próprio ao Contrato n.º 9912454960/2019, firmado entre o Gabinete Civil da Governadora do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objetivando adequar a distribuição dos recursos para os exercícios de 2022 e 2023 (ID 13075821); **c)** Informação de Adequação Orçamentária Financeira GAC - UFIN (ID 12542591) e Declaração firmada pela Secretária-Chefe do Gabinete Civil, afirmando ser a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Estado (ID 12547352); **d)** no Parecer favorável da ASJUR/GAC, quanto à legalidade da adequação da classificação orçamentária, **RESOLVE expedir o presente Termo de Apostilamento em relação ao referido Contrato e seu 3º Termo Aditivo, objetivando alterar a Cláusula Quarta do Aditivo, para adequar a distribuição dos Recursos Orçamentários para custeio das despesas referentes ao Contrato nos exercícios de 2022 e 2023, que será R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), para o Exercício 2022 e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o exercício 2023, nos termos da informação da UFIN (ID 12542591) e memorando nº 21/2022- UNAD/GAC (ID 13068802), com a seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária 11.108 – Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04 122 0100 – 205201 – Manutenção e Funcionamento; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; Subelemento 06 – Serviço Postal-Telegráfico; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários; mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não foram modificadas por este Termo.**

REGISTRE-SE, publique-se e cumpra-se.

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária-Adjunta/GAC



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária Adjunta**, em 18/02/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13208587** e o código CRC **496CD8C2**.

9- Os protestos e recursos contra o resultado da eleição devem ser encaminhados à comissão eleitoral em até 48 horas após a divulgação do resultado.

10- O resultado final da eleição será registrado em ata e encaminhado ao CRM-RN para homologação.

11- Os membros serão eleitos para um mandato de 30 (trinta) meses. A posse será realizada pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte, em sessão a ser realizada no HMWG.

Natal, 23 de fevereiro de 2022

MARIA DE FATIMA PEREIRA PINHEIRO

DIRETOR GERAL

COMISSÃO ELEITORAL:

Isabel Cristina Pinheiro de Almeida

Hélida Maria Bezerra

Marcos Antonio Gomes Pinheiro

PORTARIA-SEI Nº 261, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o que consta no processo nº 00610269.000884/2021-15-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder anistia, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), de 9 (NOVE) faltas em nome do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 1506110/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 23/09/2011 a 24/09/2021

02-MAI/2012

01-OUT/2013

02-JUL/2014

02-NOV/2016

02-MAR/2019

Publique-se e Cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

SESAP/HWG

PORTARIA-SEI Nº 329, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Regime Interno e considerando a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO realizados por esta unidade hospitalar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, que no seu artigo 51, exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública e ainda considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Pregão do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG:

Presidente: Ana Cleide Costa Fernandes - Matrícula nº 150.422-3

Primeiro Membro: Carlos Mychell do Nascimento Barbosa - Matrícula nº 228.135-0

Segundo Membro: Jailma Fernandes da Silva - Matrícula nº 228.521-5.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do HMWG.

Parágrafo único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o primeiro membro e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

Art. 6º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão e demais legislações que se referem a espécie, ficam designados o Presidente e primeiro membro como Pregoeiros.

Parágrafo único. Os membros poderão compor a equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 7º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, revogando-se a Portaria nº 05, de 03 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 10/2022-SESAP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
ANTONIA MARIA ROS ANGELA CABRAL DA COSTA	168.502-3/1	1/2/1985 a 2/10/2017	2.386	Fictício	Proc. Judicial nº 0806706-43.2014.8.20.0001 Proc. Administrativo nº 001110013.000985/2022-46

Publique-se e Cumpra-se.

LYANE RAMALHO CORTEZ

Secretária de Estado Adjunta SESAP/RN

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA-SEI Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TITULAR DO EMPREGO EM COMISSÃO DE SUBGERENTE DE MÍDIAS DIGITAIS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, IV do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta empresa em 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREW MICHEL DA SILVA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Mídias Digitais da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Diretor Vice Presidente - Matrícula 219.196-2

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 025/2022 - SUCADI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.000430/2022-44- SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.

Considerando que as empresas, abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionada

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionada

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.587.059-7

20.478.440-9

20.405.337-4

20.446.064-6

20.481.702-1

20.493.324-2

NOME EMPRESARIAL

E. N. DE MELO LTDA

TIAGO B DA SILVA

J. DE L. B. DA SILVA

L. DE LIMA MARTINS

ANTONIO CAVALCANTE BARBOSA NETO EIRELI

SUPERMERCADO SANTOS REIS EIRELI

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

PS Nº 76557/2022 - COGEF

PS Nº 76571/2022 - COFIS

PS Nº 76567/2022 - COFIS

PS Nº 76558/2022 - SUCADI

PS Nº 76561/2022 - SUFISE

PS Nº 76559/2022 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 23 de fevereiro de 2022.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS

Subcoordenador da SUCADI

Mat. 203.929-0

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO, CONTROLE E ESTATÍSTIC - CACE

AGENDA FISCAL

MÊS: MARÇO/2022

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS		
NATUREZA DO RECOLHIMENTO	EMPRESAS	PRAZOS P/ PAGAMENTO
APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – ref. FEVEREIRO/2022	COMUNICAÇÃO, ENERGIA e PETRÓLEO	Antecipação - Até o dia 04/03/2022 Ajustes - Até o dia 10/03/2022
	SUPERMERCADOS	Até o dia 21/03/2022
	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 15/03/2022
ICMS ANTECIPADO- TADFs ref. FEVEREIRO/2022	EMPRESAS CREDENCIADAS	Até o dia 25/03/2022
PARCELAMENTOS - ICMS e IPVA	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 25/03/2022
DIFERENÇA DE ALÍQUOTA do ICMS	"SIMPLES NACIONAL"	Até o dia 03/03/2022
DIFAL – Recolhimento por Apuração Normal	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 15/03/2022
	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 15/03/2022
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
SIMPLES NACIONAL	PRODUTOS	PRAZOS P/ PAGAMENTO
INTERNA – DEMAIS EMPRESAS	TODOS	Até o dia 03/03/2022
INTERESTADUAL – DEMAIS EMPRESAS	TODOS	Até o dia 15/03/2022

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - Ref. FEVEREIRO/2022	
GIA-ST	Até o dia 03/03/2022
EFD – Escrituração Fiscal Digital – Regime de Apuração Normal (Perfis A e B)	Até o dia 15/03/2022
EFD – Escrituração Fiscal Digital – Simples Nacional e empresas - CNAE 4711-3/01, 4711-3/02 e 4712-1/00 (hipermercados, supermercados e minimercados).	Até o dia 21/03/2022
LOCAIS DE PAGAMENTO	
GRI e GNRE – Somente nos Bancos Credenciados (B. do Brasil, Itaú, BNB, Bradesco, Caixa Econômica Federal e nos correspondentes bancários vinculados a essas instituições).	
Após os prazos acima. Deverá ser emitido novo documento para pagamento.	

Centro Administrativo - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 59.069-900 - Fone: 3232 2092

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 117/2022 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010032.000336/2022-95,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
THOMAZ MIZEL DA COSTA NETO	222.310-4	GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE	UNIDADE PSIQUIÁTRICA DE CUSTÓRIA DE TRATAMENTOS - UPCT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil da Governadora do Estado

Extrato do Termo de Apostilamento ao 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato nº 9912454960-EBCT/GAC (DOE de 13.02.2019). Partes: Estado do RN através do GAC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT. Objeto: distribuição dos recursos financeiros, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim destinados: para o exercício de 2022: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) e para o exercício de 2023: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Ficam mantidas as demais disposições anteriormente consignadas e não alteradas no Contrato original (DOE de 13.02.2019), no 1º Termo Aditivo (DOE de 12.02.2020), no Termo de Apostilamento (DOE de 29.05.2020), no 2º Termo Aditivo ao Contrato (DOE de 06.02.2021) e no 3º Termo Aditivo (DOE de 04.02.2022), formando aqueles e este um único instrumento para todos os fins e efeitos legais. Fundamento legal: § 8º do caput do art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo, da Justificativa e demais documentos integrantes dos autos. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista - Secretária Adjunta.

Natal, 22 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro da Silva Batista -Secretária-Adjunta